



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**ESCLARECIMENTOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0552022**

A Pregoeira do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em atendimento aos pedidos de esclarecimentos apresentados ao **Pregão Eletrônico nº 055/2022**, torna público para conhecimento dos interessados, as seguintes informações:

SOLUT DIGITAL LTDA

Questionamento 1: Conforme documento Relação de itens, o valor a ser pago pelo período de 12 meses é de R\$ 540.639,36 (Quinhentos e quarenta mil seiscentos e trinta e nove reais e trinta e seis centavos), entretanto o contrato terá vigência de 30 meses, de forma que estamos em dúvidas quanto ao valor correto pelo período de 30 (trinta) meses, favor informar.

Resposta 1: A licitante deve considerar para o julgamento das propostas o valor para os 12 meses de contrato, qual seja, o registrado na Planilha de Formação de Custos de R\$ 540.639,36, conforme o critério de julgamento previsto no subitem 7.1 do edital e o modelo de Proposta do quadro do subitem 9.1.5 do edital.

EMPRESA DALU:

Questionamento 1: Qual devemos utilizar em nossas propostas, a ACT ou CCT?

Resposta 1: O Acordo coletivo registrado sob o nº GO000626/2022 é o vigente para a contratação, tendo os valores para as diárias de R\$ 300,00 (acima de 100 km) e R\$ 100,00 (abaixo até 100 km), conforme tabela do subitem 9.1.6 do edital. Segue link do documento: <https://www.trt18.jus.br/licitacao/anexos/2022PE0550006.pdf>

Questionamento 2:

Qual será o valor correto de R\$ 58.000,00 ou R\$ 145.000,00?

Resposta 2:

Deve-se considerar o valor para 12 meses, tanto para os postos fixos, quanto para as diárias, conforme estabelecem os subitens 7.1 e 9.1.5 do edital.

GRUPO PROFORCE:

Questionamentos:

1. Qual a empresa que presta serviço atualmente?

2. Quando acabaria o contrato atual?
3. Qual o piso salarial que foi utilizado?
4. Qual o acordo coletivo que foi utilizado para embasamento das diárias?
5. As diárias serão pagas em duplicidade, caso haja pernoite?
6. O TRT possui seguro para os veículos?

Respostas:

1. A empresa atualmente contratada é a Real JG Facilites EIRELI;
2. O contrato foi prorrogado até o dia 25/12/2022, podendo ser reincluído a qualquer tempo, desde que concluído o procedimento licitatório;
3. O piso salarial é o do Acordo Coletivo nº GO000626/2022, link do documento: <https://www.trt18.jus.br/licitacao/anexos/2022PE0550006.pdf>;
4. O ACT utilizado para o pagamento de diárias é o citado acima;
5. Não, as diárias são pagas por dia de deslocamento, independente de pernoite ou período, conforme ACT citado;
6. Sim, o TRT da 18ª Região possui seguro compressivo de sua frota.

Goiânia, 04 de outubro de 2022.

Thaís Artiaga Esteves Nunes
Pregoeira